



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.096, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Logradouro Municipal, Rua Antônio  
Custódio de Vilas Bôas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua Antônio Custódio de Vilas Bôas” a via pública localizada no Loteamento Urbano denominado “Loteamento Residencial Chico Caldas”, na cidade de Pedralva-MG, atualmente denominada Rua 04.

**Art. 2º** Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que contém o mapa com a identificação da rua.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 08 de setembro de 2025.

Joel Silva  
Prefeito Municipal

Patrícia Grazieli Barbêdo  
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO ÚNICO

### IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

